



**Conselho Regional dos Representantes Comerciais
no Estado do Espírito Santo
Core-ES**

**3º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo Administrativo nº 07/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024

3º Termo Aditivo ao contrato de assinatura da plataforma Banco de Preços, celebrado entre o Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo – Core-ES e NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

O CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – Core- ES, autarquia profissional, criado pela Lei nº 4.886/65, com sede à Rua Desembargador Sampaio, nº 40 – 8º andar, Praia do Canto, Vitória – ES, CEP: 29055- 250, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.167.864/0001-11, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Marcelo Marino Simonetti, Representante Comercial, inscrito no Core-ES sob o nº 10.084/1990, inscrito no CPF sob o nº 812.739.247-20, ao final e assinado, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redendora, nº 2356, Edifício Loewen, Sala 117, Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.005-010, representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, observando-se, para tanto, a Lei nº 14.133/2021, o Termo de Referência e as condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, pelo período adicional de 12 (doze) meses, da vigência do contrato celebrado entre as partes para disponibilização de assinatura anual eletrônica de acesso à plataforma Banco de Preços, ferramenta destinada à pesquisa e à comparação de preços praticados por órgãos e entidades integrantes da Administração Pública, nos termos e condições estabelecidos no contrato originário, na proposta comercial da Contratada e nos demais documentos vinculados à contratação.

1.2. A prorrogação não implica alteração da natureza, da finalidade ou das características essenciais do objeto contratado, permanecendo assegurada, durante o período adicional, a disponibilização de uma licença para um usuário, juntamente com as funcionalidades, os



Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo Core-ES

recursos de pesquisa, o suporte técnico, o treinamento e o acompanhamento especializado previstos na proposta comercial da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24/01/2027 a 23/01/2028, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O acesso à plataforma deverá permanecer disponível durante todo o período de vigência prorrogado, observadas as condições estabelecidas no contrato originário, na proposta comercial da Contratada, nos termos aditivos anteriormente celebrados e no presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. Para o período de vigência prorrogado, o valor total da contratação será de **R\$ 12.750,00** (doze mil, setecentos e cinquenta reais), correspondente à disponibilização da assinatura da plataforma Banco de Preços pelo período adicional de 12 (doze) meses, contemplando uma licença para um usuário e os demais serviços e funcionalidades integrantes da solução contratada.

3.2. O pagamento será efetuado em parcela única, observados o prazo e as condições estabelecidos no contrato originário e na proposta comercial apresentada pela Contratada.

3.3. O valor indicado nesta cláusula abrange todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, inclusive tributos, encargos, despesas operacionais, suporte técnico, treinamento, acompanhamento especializado e quaisquer outros custos relacionados ao integral cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária própria do Core-ES, consignada no orçamento correspondente ao exercício financeiro em que ocorrer a despesa, conforme documento de disponibilidade orçamentária juntado ao Processo Administrativo nº 07/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

5.1. A Contratada obriga-se a manter, durante todo o período de vigência prorrogado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação originária.



Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo Core-ES

5.2. A Contratada deverá comunicar imediatamente ao Core-ES qualquer fato superveniente que possa comprometer sua regularidade, sua capacidade de executar o objeto contratado ou a continuidade da disponibilização da plataforma.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

6.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a divulgação do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de sua disponibilização no sítio eletrônico institucional e da adoção das demais medidas de publicidade e transparência aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem integralmente ratificadas e inalteradas todas as cláusulas e condições do contrato originário e dos termos aditivos anteriormente celebrados que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

7.2. O presente Termo Aditivo passa a integrar o contrato originário para todos os fins, devendo os instrumentos ser interpretados de forma conjunta e complementar.



**Conselho Regional dos Representantes Comerciais
no Estado do Espírito Santo
Core-ES**

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam eletronicamente o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória/ES, data conforme assinatura eletrônica.

Assinado de forma digital
por MARCELO MARINO
SIMONETTI:81273924720
Dados: 2026.10.01
15:46:31 -03'00'

**Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo –
Core-ES**

Marcelo Marino Simonetti

*Core-ES 10084 / CRA-ES 02740 / OAB-ES 39.580
Diretor-Presidente do Core-ES*



NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
07797967000195
Data: 01/10/2026 14:15
Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>
Assinado digitalmente via whom.doc9

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95

TESTEMUNHAS

**ALECIO FIRMO
DE HOLANDA
JUNIOR:1627077
4721**

Assinado de forma digital
por ALECIO FIRMO DE
HOLANDA
JUNIOR:16270774721
Dados: 2026.09.25
16:27:04 -03'00'



Documento assinado digitalmente
GLEYDSON DA COSTA SILVA
Data: 28/09/2026 08:10:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br